



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, terça-feira, 26 de maio de 2026 - Nº 093

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**GOVERNO DE PERNAMBUCO INTENSIFICA AÇÕES
INTEGRADAS PARA LOCALIZAÇÃO DE CRIANÇAS
DESAPARECIDAS**

Atuação integrada da Secretaria de Defesa Social fortalece prevenção, investigação e localização de crianças desaparecidas em Pernambuco



O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social (SDS), vem intensificando as ações integradas de prevenção, investigação e localização de crianças desaparecidas em todo o Estado. O trabalho reúne as operativas da segurança pública pernambucana, com destaque para a atuação especializada da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE), responsável pelas investigações e diligências voltadas à localização rápida de crianças e adolescentes, além do apoio do banco de perfis genéticos.

Dados da Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística (GGace) apontam redução nos registros de desaparecimento de crianças de 0 a 11 anos nos últimos anos. Em 2024, foram contabilizadas 87 ocorrências, enquanto em 2025 o número caiu para 60 casos, representando uma redução de 31,03%. Já nos quatro primeiros meses de 2026, foram registrados 14 casos, retração de 6,66% em relação ao mesmo período de 2025 e de 44% na comparação com 2024.

Os resultados refletem o fortalecimento das ações integradas coordenadas pela SDS, que envolvem investigação qualificada, campanhas preventivas, atuação operacional imediata e uso de ferramentas tecnológicas e científicas para auxiliar na localização de desaparecidos. Por meio do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA), a Polícia Civil de Pernambuco realiza campanhas sazonais de conscientização e prevenção ao desaparecimento infantil, especialmente em períodos de grande circulação de pessoas, como o Carnaval. Durante as ações, equipes atuam nos principais polos festivos orientando pais e responsáveis sobre medidas preventivas, identificação de crianças e procedimentos imediatos em casos de desaparecimento.

A Divisão de Desaparecidos do DPCA atua diretamente nas ocorrências envolvendo crianças e adolescentes, iniciando diligências investigativas imediatamente após o registro do caso, sem necessidade de aguardar 24 horas para comunicação do desaparecimento.

Segundo o gestor do DPCA, delegado Paulo Furtado, um dos principais desafios enfrentados pelas forças de segurança é a ausência de informações precisas sobre os últimos locais onde a criança foi vista. As dificuldades no monitoramento digital e rastreamento em tempo real, além da vulnerabilidade social desses menores, muitas vezes ligada a conflitos familiares, estão entre os principais desafios enfrentados pelas equipes?, destacou.



Após o registro da ocorrência, a Polícia Civil realiza o preenchimento de formulário específico e, mediante autorização dos responsáveis, promove a divulgação da imagem da criança nos canais institucionais e redes sociais, ampliando o alcance das buscas. As diligências incluem buscas nos últimos locais onde a criança foi vista, além de levantamentos junto a familiares, amigos e demais contatos próximos. O delegado Paulo Furtado reforça que a rapidez no acionamento da polícia é fundamental para aumentar as chances de localização.

Nosso trabalho corre contra o tempo. Quanto mais rápido a família procurar o DPCA e repassar informações como roupa usada no momento do desaparecimento, hábitos da criança, amizades, locais frequentados e históricos de desaparecimentos anteriores, maiores são as chances de êxito nas diligências policiais?, afirmou.

No âmbito científico, Pernambuco também conta com o suporte do banco de perfis genéticos, ferramenta utilizada para auxiliar na identificação de crianças desaparecidas e de pessoas sem identificação. O sistema funciona a partir da coleta de material genético de cadáveres não identificados encaminhados ao Instituto de Medicina Legal (IML), além de amostras fornecidas por familiares que procuram crianças desaparecidas. Crianças encontradas em situação de vulnerabilidade e sem identificação também podem ter seus perfis inseridos no banco de dados, permitindo o cruzamento genético e facilitando a localização de familiares por meio da comparação de DNA.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 093 DE 26 DE MAIO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 25 DE MAIO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3200 - Concedo a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 5 de maio de 1978, c/c o artigo 3º do Decreto nº 3.571, de 11 de junho de 1975, considerando os relevantes serviços prestados à segurança pública, os destaques que constituem entre seus pares e a efetiva colaboração que prestam à Corporação a que pertencem, aos seguintes **Oficiais e Praças da Polícia Militar de Pernambuco:**

Coronel PM Mat.

980068-9 GUSTAVO SAMPAIO DE SOUZA LEÃO;

Capitães PM Mat.

31235-5 AUGUSTO CÉZAR DE LIRA,
930403-7 RICARDO BRUNO GONÇALVES DO RÊGO BARROS,
106371-5 ADSON PABLO CRUZ GOMES,
118950-6 THIAGO DE MACEDO MACHADO,
118952-2 OTAIR JOSÉ DE SOUSA,
106354-5 GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA e
104955-0 LUIZ CARLOS DE CARVALHO ORDONHO;

Primeiros Tenentes PM Mat.

31411-0 JOSÉ ROBERTO DA SILVA CÂMARA,
930663-3 MARCOS BRASILINO DA SILVA,
990157-4 JAMERSON CRUZ DE OLIVEIRA,
104459-1 IVO ARAGÃO DE ARAÚJO,
115384-6 EVERTON LUIZ DE LIMA SOUZA,
123726- 8 FILLIPE ROCHA CARVALHO,
123690-3 PEDRO HENRIQUE TENÓRIO DE ALMEIDA PESSOA,
123696-2 JOSÉ DNILSON BARBOSA NETO,
123698-9 SIDNEY EMANUELL NASCIMENTO BARROS,
123716-0 EUGENIO PEREIRA DA SILVA e
123719-5 ISAKY DE SOUZA BORGES;

Segundos Tenentes PM Mat.

950010-3 RILDO XIMENES DE ARAÚJO,
950293-9 CLÁUDIO ROBERTO CAVALCANTI DE SENA,
950610-1 JADILSON FRANCOLINO HOLANDA DA SILVA,
980741-1 ITAMAR PEREIRA ACIOLY,
990234-1 ROBSON FERREIRA DA SILVA,
102820-0 EMMERSON CHARLLES MACIEL ALVES,
102880-4 GLAUCIA WALDIRENE DE SOUZA ALMEIDA,
102945-2 HERIBERTO VALENTIM DA ROCHA JÚNIOR,
102951-7 ELIZIANE MARIA DA SILVA LINS,
103299-2 WIRLANDEI PAULO DE OLIVEIRA,
103473- 1 GIVANILDO CESAR CORREIA,
103688-2 EDEILSON JACKSON DE CARVALHO,
104112-6 MANOEL SILVESTRE DOS SANTOS,
104191-6 JOCELY ALVES DE SOUZA,
104212-2 ANNE DANIELE GOMES MUNIZ,
104284-0 PAULO RODRIGUES DA SILVA NEVES,
104450-8 WELLINGTON MEDEIROS DA SILVA,
104557-1 MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO GONDIM,
104727-2 VALÉRIA ANDRADE DA SILVA,
104768-0 MANOEL DA SILVA SANTOS,
105073-7 CLEITON SOUZA PINTO,
105339-6 RENATO CORDEIRO DA SILVA,
105408-2 IDALMA CARVALHO DE OLIVEIRA,
106287-5 CLEYTON DA SILVA PIMENTEL,
106301-4 HENRRY ROGER OLIVEIRA DA SILVA,

106311-1 ADOLFO SANTOS VASCONCELOS,
106358-8 IVANILDO FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR,
106561-0 OBERDAN DE ANDRADE CHAGAS,
106703-6 DIVANIL DA FONSECA LIMA,
106715-0 ELIELSON LIMA CASTRO JÚNIOR,
106733-8 GUILHERME BEZERRA ALVES,
106992-6 MARIANA MADALENA DO NASCIMENTO,
108061-0 ROGÉRIO CARNEIRO SOARES,
112724-1 ALDEMIR ALVES DE LUCENA JUNIOR,
113335-7 ANDERSON CORREIA GOMES,
118329-0 ANDERSON ANTÔNIO DE ALENCAR MAURÍCIO,
119676-6 JOSÉ XAVIER DE SOUZA NETO,
123717-9 ELLYNE HENRIQUE CARDOSO DE VASCONCELOS e
123801-9 CATHARINE CIBELLY BARROS DO NASCIMENTO;

Aspirante PM Mat.

124044-7 CLERISTON THIAGO DA SILVA PINTO;

Subtenentes PM Mat.

104953-4 DIONE DE ANDRADE LIMA,
990254-6 WAGNER ALEXANDRE DE ANDRADE DANTAS,
990141-8 ROMUALDO GOMES DE ATAÍDE,
106677-3 DAVI MELO PANTALEÃO JÚNIOR,
103207-0 MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA,
103330-1 FÁBIO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO,
102800-6 JOSÉ LOURIVALDO FERREIRA BERNARDO,
103002-7 ROBERTO FRANK CAVALCANTI,
103859-1 JEAN CLÁUDIO SANTOS DA SILVA,
104065-0 CLÁUDIA TIMOTEO DE OLIVEIRA RUFINO,
104460-6 CYRO CORRÊA DE MELO,
104629-2 MARCOS ANTONIO VALERIO CABRAL,
107750-3 MACIEL TRAJANO DA SILVA,
980343-2 GIBSON DE SOUZA PINTO e
980578-8 WALFRIDO BERNARDO DE MOURA;

Primeiros Sargentos PM Mat.

910381-3 EDILSON COSMO DE LIMA,
990079-9 ALDO GONÇALVES DE SOUSA FILHO,
990269-4 FLÁVIO OSÓRIO DOS SANTOS GOMES,
104308-0 FLÁVIO CARDOSO BARBOSA DE OLIVEIRA,
103533-9 FERNANDO OLÍMPIO DA SILVA,
103564-9 CARLOS HENRIQUE LEITE LIRA,
104837-6 DANIEL DAVID MARINHO ALEXANDER,
105837-1 GILSON GOMES,
106615-3 THIAGO PINHEIRO DE CARVALHO,
106661-7 RAFAELA CRISTINA DE ARAÚJO LIMA,
107015-0 PAULO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR,
107123-8 HUGO JOSUÉ DE ASSIS COSTA e
107583-7 JAÍLSON JOAQUIM DE SANTANA;

Segundos Sargentos PM Mat.

30672-0 MARCOS CÉSAR BRAZ DA SILVA,
921044-0 JOSÉ RONE PEIXOTO,
930853-9 ALEXANDRE DA SILVA FRANÇA,
940131-8 EMERSON INÁCIO DA SILVA,
950590-3 HUMBERTO DE ARAÚJO GONÇALVES,
980305-0 EMERSON FLÁVIO MONTEIRO DE OLIVEIRA,
980392-0 JOSÉ DENILSON MOREIRA DOS SANTOS,
980420-0 JOSEILDO LOPES COUTINHO,
980437-4 KEPLER PEDRO DA SILVA,
980476-5 MARCELO MIRANDA GONÇALVES,
980572-9 VALMIR DE SOUZA BRAGA,
103108-2 FRED JOÃO DOS SANTOS,
103177-5 CLEITON SANTANA E SILVA,
103261-5 DANIEL BIZERRA DOS SANTOS,
103476-6 VALKER MAGALHÃES PEREIRA,
103544-4 TAYRON DE ANDRADE SOARES,
104193-2 PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA,
104367-6 THIAGO JOSÉ GOMES GARCIA,

104371-4 ANA PAULA VALOIS DE OLIVEIRA,
104403-6 BRENER SAMPAIO CANEJO,
104553- 9 CRISTIANE MARIA DE MELO SILVA,
104663-2 DANIEL QUINTINO DOS SANTOS,
104696-9 GIVANILDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA,
105597-6 JOSÉ CARLOS SOARES VENÂNCIO DA SILVA,
105645-0 ELAINE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA CRESPO,
105668-9 ALVARO SALLES DE PAULA,
105682-4 SIMONE PINHEIRO DE LIMA,
105893-2 JOSÉ ALEXSANDRO BORGES,
106712- 5 SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR,
107026-6 IVANILDO FEITOZA DA SILVA,
107562-4 JOÃO GABRIEL ALVES VERAS,
107572-1 JOÃO PASCOAL COSTA,
107950-6 MARCONI AUGUSTO DE SANTANA,
110447-0 EVANDRO PRAZERES DE OLIVEIRA e
114225-9 GLAUCEMBERG CRESPO NOVACOSQUE;

Terceiros Sargentos PM Mat.

990106-0 JOSÉ ANTÔNIO BELARMINO DOS SANTOS SILVA,
104711-6 ALAN COUTINHO PROCÓPIO DA CUNHA,
104811-2, ADELTON LIRA DE OLIVEIRA,
106430-4 HENRIQUE SOUTO MAIOR GONDIM,
106846-6 ECLITON LAFAET DA PAIXÃO NEVES,
106880-6 THIAGO DE MELO XIMENES,
107042-8 JAIRO PEREIRA LIMA,
107073-8 ANDRÉ CÂMARA PIMENTEL,
107085-1 HUMBERTO CARLOS DE MOURA FILHO,
107732-5 FÁBIO MONTALVÃO DE ALBUQUERQUE,
107845-3 MARCOS ANTÔNIO MOTA DA SILVA,
107903-4 GEISON BISPO DE OLIVEIRA,
108312-0 CARLOS EDUARDO D'ANGELO SILVA,
108386-4 FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO,
108424-0 VALQUÍRIA AMARAL DE LIMA LOPES,
108457-7 EDIENO BARBOSA RODRIGUES COSTA,
108478-0 RENATO FERREIRA DE MELO,
108723-1 ALUÍZIO AGUIAR PESSOA JÚNIOR,
108957-9 MÁRCIO HENRIQUE CORREIA DE SOUZA,
109141-7 GRIVALDINA MELO,
109186-7 FÁBIO JÚNIOR DE MORAIS,
109290-1 FRANCISCO PEREIRA JACINTO,
109661-3 ANDRÉ HENRIQUE DUARTE,
109812-8 CLÁUDIO HENRIQUE MAGALHÃES,
110001-7 ADRIANA PAULA DA SILVA,
110246-0 MARIA GORETH BARBOSA DA SILVA,
110268-0 GILVAN DA SILVA MACEDO JÚNIOR,
110379-2 MÁRCIA ROBERTA DE LIMA,
110383-0 DANIEL CEZAR SOARES LIMA DA SILVA,
110581-7 CAETANO SANTOS NUNES,
110860-3 ABEL PAZ DE LIMA,
111059-4 CRISTIANO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA e
111457-3 GRACIELE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA;

Cabos PM Mat.

113254-7 MÁRCIO WALLACE CRUZ DE OLIVEIRA,
116204-7 JOSÉ THIAGO MUNIZ DE ARAÚJO SILVA,
116328- 0 LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA DE MELO,
117229-8 MARLLON EDIPON ESTEVAM DA SILVA,
117288-3 LUIZ RICARDO SOARES PENHA SAMPAIO,
117508-4 PATRÍCIA BATISTA PEREIRA,
117683-8 KAREN SUELLEN SANTOS MEDEIROS,
117962-4 CRISTIANE BEATRIZ SILVA DOS SANTOS,
118064-9 MARIA DE FÁTIMA FERREIRA,
118181-5 NELSON INÁCIO DA SILVA JUNIOR,
120661-3 RUAN VICTOR XAVIER MARTINS e
120856-0 ERIC FREIRE DA FONSECA;

Soldados PM Mat.

122337-2 DANILO FÉLIX DE OLIVEIRA e
122391-7 GUSTAVO ALVES SILVA,
123820-5 FERNANDO BEZERRA DE CARVALHO SOBREIRA.

Nº 3201 - Concedo a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 5 de maio de 1978, c/c o artigo 3º do Decreto nº 3.571, de 11 de junho de 1975, considerando os relevantes serviços prestados à segurança pública e a efetiva colaboração que prestam à Polícia Militar de Pernambuco, às seguintes **Autoridades e Personalidades Cívicas**:

Diretora-Geral do TRE PE – **BRUNA BARRETO CAMPELLO** – Analista Judiciária;
Procurador-Geral Adjunto do Estado – **ROBERTO PIMENTEL TEIXEIRA** – Procurador do Estado de Pernambuco;
Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça – **HÉLDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA** – Procurador de Justiça;
Médico Legista – **ERTON CÉSAR DE ALBUQUERQUE PONTES** – Neurocirurgião;
Dentista do Hospital da polícia Militar de Pernambuco – **ELIANA DE ALBUQUERQUE SOUTO** – Odonto Pediatra;
Diretora Adjunta da Diretoria Integrada Metropolitana (DIM PCPE) – **KELLY CRISTINA NASCIMENTO DE LUNA ALBUQUERQUE** – Delegada de Polícia Civil de Pernambuco;
Delegado-Titular da Delegacia de Repressão à Intolerância Esportiva (DPRIE) – **RAUL CÉSAR JUNGES CARVALHO** – Delegado de Polícia Civil de Pernambuco;
Delegado-Titular da Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição – Rio Branco – **ERNESTO NOVAES PRIMO** – Delegado da Polícia Civil de Pernambuco;
Delegado da 2ª Delegacia Seccional – Espinheiro – **DIEGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ACIOLI LINS** – Delegado da Polícia Civil de Pernambuco;
Delegado da 13ª Delegacia Seccional – Palmares – **MARCELO HENRIQUE QUEIROZ** – Delegado da Polícia Civil de PE;
Comissário da Polícia Civil de Pernambuco – **PAULO GOMES DE ARAÚJO FILHO** – Instrutor da Academia de Polícia Civil de PE (ACADEPOL);
Diretora Integrada de Polícia Científica de Pernambuco (DIPC-PE) – **FERNANDA RODRIGUES PORTO** – Perita Criminal;
Supervisor de Planejamento Operacional da GGPOC – **RODRIGO CÉSAR DA SILVA GOMES** – Agente de Perícia Criminal;
Superintendente de Compras da SEGI – **DIÓGENES FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR** – Servidor Público;
Gerente do Centro de Monitoramento Eletrônico de Pessoas (CEMEP) – **ALONY MARCÍLIO MARTINS GOMES DOS SANTOS** – Policial Penal de Pernambuco;
Professor da Universidade de Pernambuco – **CARLOS ANDRÉ SILVA DE MOURA** – Livre-docente do Curso de História da Universidade de Pernambuco (Campus Mata Norte);
Professor de Direito Penal, Processo Penal e Legislação Extravagante – **GEOVANE MORAES** – Advogado Criminalista;
Diretor-Presidente da FIEPE – **BRUNO SALVADOR VELOSO DA SILVEIRA** – Engenheiro Civil e Empresário;
Diretor da Maxxima Empreendimentos – **ROMERO COSTA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO** – Empresário;
Sócio da Up Telecom – **ALUÍZIO MIGUEL DOS SANTOS JÚNIOR** – Administrador de Empresas;
Presidente da OAB – PE – **INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS** – Doutora em Direito Marítimo;
À Senhora – **ROSINA BRANCO SILVA** – Funcionária Civil da Polícia Militar de Pernambuco.

Nº 3202 - Concedo a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 5 de maio de 1978, c/c o artigo 3º do Decreto nº 3.571, de 11 de junho de 1975, considerando os relevantes serviços prestados à segurança pública e a efetiva colaboração que prestam à Polícia Militar de Pernambuco, aos seguintes **Policiais Militares de outros Estados**:

Coronel PMESP – **GLAUCE ANSELMO CAVALLI** - Comandante-Geral da PMESP;
Coronel PMPB – **JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA** – Comandante-Geral da PMPB;
Coronel PMERJ – **UIRÁ DO NASCIMENTO FERREIRA** – Ex Comandante do BOPE PMERJ
Tenente-Coronel PMAL – **ANTÔNIO JORGE MOREIRA JÚNIOR** – Comandante das Missões Especiais da PMAL.

Nº 3203 - Concedo a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 5 de maio de 1978, c/c o artigo 3º do Decreto nº 3.571, de 11 de junho de 1975, considerando os relevantes serviços prestados à segurança pública e a efetiva colaboração que prestam à Polícia Militar de Pernambuco, aos seguintes **Oficiais e Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**:

Majores BM Mat.

798276-3 ROBERTO NUNES VIEIRA e
707425-5 RICARDO LUÍS PEREIRA DE CARVALHO PESSOA;

Primeiros Tenentes BM Mat.

720004-8 ANA CLARA DE BRITO XAVIER ROCHA e
720006-4 WLADIMIR JOSÉ LOPES MARTINS.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 093, de 26MAI2026).

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHO DO GERENTE GERAL DE CADASTRO DE PESSOAL, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea “j”, anexo I, do Decreto nº 58.355, de 02 de abril de 2025, o art. 1º, alínea “d”, item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200144.000530/2026-95	MARYLIA KAROLLINE LIMA SURUAGY	150 DIAS	24/09/2026	SDS/PE
0001200144.000433/2026-01	MYLENNNA DAYANNE FARIAS BORBA	150 DIAS	24/09/2026	SDS/PE

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 092, de 23MAI2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3397 - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso Básico de Inteligência - CBIN - EAD, Turma 01**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 590/2026 – GEDUC/EGAPE/SAD (83675233)**, na modalidade **EAD**, realizado no período de **27 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026** com carga horária total de 40 horas-aula, no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1	CAP PMPB	XXX291-X	A RIBEIRO
2	SD BMPA	XXX1039-X	VITÓRIO
3	SGT FAB	XXX67X	SOUZA
4	SD PM	XXX218-X	SILVA
5	SD PM	XXX730-X	DA SILVA
6	AGENTE PC	XXX749-X	MACEDO
7	SGT PM	XXX610-X	BATISTA
8	SGT EB	XXXXXX367-X	OLIVEIRA
9	GCM PETROLINA	XXX2X	AMORIM
10	TEN PM	XXX732-X	PEREIRA
11	CB PM	XXX407-X	LIMA
12	SGT PM	XXX933-X	MARTINS
13	SGT PM	XXX336-X	GUERRA
14	CB PM	XXX658-X	COSTA
15	ST BM	XXX041-X	ALBUQUERQUE
16	SGT PM	XXX613-X	BARRETO
17	AGENTE PC	XXX793-X	ARAÚJO

18	CB PM	XXX505-X	ALVES
19	CB PM	XXX752-X	BEZERRA
20	CB PM	XXX667-X	AMADOR
21	SD PM	XXX505-X	MENDONÇA
22	CB PM	XXX853-X	NETO
23	TEN PM	XXX767-X	LOPES
24	TEN PM	XXX068-X	PORTELA
25	CB PM	XXX134-X	ROCHA
26	SD PM	XXX205-X	PINTO
27	CB PM	XXX107-X	ROCHA
28	TEN PMDF	XXX528-X	MARTINS
29	SD PM	XXX078-X	GOMES
30	SD PM	XXX718-X	ANDRADE

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3398 - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, para integrar como Coordenador Pedagógico do **Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM, 2ª Entrada**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 2060/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58910168) **a contar de 11 de maio de 2026**, com carga horária total de 1.838 horas-aula, sob a supervisão da Academia Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO
TEN BM	722203-3	IGHOR MEDEIROS DE SANTANA	46H/A	DISPENSAR
TEN BM	718048-9	ANDRÉ LUÍS BRAGA DE MORAIS SOUZA	46H/A	DISPENSAR
SGT BM	707051-9	MAXWELL FELIPE MELO DOS SANTOS	10H/A	DESIGNAR
SGT BM	710241-0	JOSIVAL ALEXANDRE DA SILVA FILHO	10H/A	DESIGNAR

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3399 - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar (CFHP BM 2025)**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme Parecer Técnico Nº2139/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (59444956), **a contar de 04 de abril de 2026**, com carga horária total de 1.248 horas-aula, sob a supervisão Academia de Bombeiro Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO
CB BM	718132-9	RALDINEY DE SOUSA NUNES	06H/A	DISPENSAR
SD BM	722151-7	DANILO MARTINS DE BRITO FIALHO	50H/A	DESIGNAR
TEN BM	718014-4	JOAO VICTOR GENUINO DE MORAIS	06H/A	DISPENSAR
CB BM	718155-8	CARLOS ARTURO SUED BARBOSA	50H/A	DESIGNAR

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3400 - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Operador de Drone para Mapeamento de Riscos em Proteção e Defesa Civil – (COMPDC-DRONE), Turma 1**, na modalidade **Presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 126/2026 – GEDUC/EGAPE/SAD (80416372)**, realizado **a contar de 27 de abril de 2026**, com carga horária total de 60 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Bombeiros Militares dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: PRÁTICA DE VOO COM TRANSMISSÃO PARA GRANDES EVENTOS E DESASTRES - 04 H/A				
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO	
SGT BM	798324-7	ANDRÉ FAUSTO VASCONCELOS DA SILVA	DISPENSAR	

SGT PM	104663-2	DANIEL QUINTINO DOS SANTOS	DESIGNAR
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
SGT BM	104663-2	DANIEL QUINTINO DOS SANTOS	DISPENSAR
CB PM	115709-4	CARLOS VINICIUS GOMES DE MELO	DESIGNAR

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária Executiva de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 41 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 25 de maio de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 24 de maio de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Tenente-Coronel BM, Mat. 798258-5, **RICARDO JORGE FEITOZA DA SILVA;** e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subseqüentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM -Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 092, de 23MAI2026).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **2553 a 2563** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de MAIO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **2564 a 2568** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MAIO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **2569 a 2608** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MAIO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **2609 a 2705** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de MAIO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº **2707** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **2708 a 2709**, de ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de MAIO/2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO - Diretora-Presidente

**AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO
ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Administração Geral
DECRETO DISTRITAL Nº 004/2026**

Ementa: Dispõe sobre o Frete Social no Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências.

O **ADMINISTRADOR GERAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO que, conforme inciso VI do art. 8º da referida norma estadual, compete à Administração Distrital assegurar, organizar e regulamentar o abastecimento da população quanto às suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO que, conforme inciso XI do art. 8º da referida norma estadual, compete à Administração Distrital garantir as condições necessárias para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, adequando-as às peculiaridades locais;

CONSIDERANDO o fator insular que impõe custos logísticos e de transporte adicionais devido as limitações de fornecimento, possível somente por via marítima ou aérea;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os inerentes custos de transporte para a população noronhense, com vistas a minimizar o impacto econômico-financeiro dado ao caráter insular do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento das polícias públicas locais, em especial a Política Habitacional Distrital, com custos de materiais e insumos amplificados pelo transporte marítimo;

CONSIDERANDO, por fim, a busca em garantir maior acesso da população noronhense aos insumos necessários a execução de melhorias de subsistência e ao desenvolvimento sustentável no Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras, os critérios e os procedimentos a serem observados pelas pessoas físicas moradoras permanentes do Distrito Estadual de Fernando de Noronha que poderão se beneficiar do Frete Social a ser instituído pela Autarquia.

Parágrafo primeiro. Para fins deste Decreto, na execução dos contratos administrativos de transporte marítimo vigentes e/ou a serem celebrados pela Autarquia, desde que comportado no objeto, poderá ser disponibilizado, nos limites dos respectivos saldos dos contratos, o transporte destinado ao Frete Social.

Parágrafo segundo. O Frete Social será destinado exclusivamente ao transporte de materiais de construção para obras de melhorias habitacionais e estruturais das famílias presentes em cadastro junto a Superintendência de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SUSOCIAL – da Autarquia.

Art. 2º Para fazer jus ao Frete Social, serão condicionantes, cumulativamente:

- a) Ser morador permanente;
- b) Comprovar situação de regularidade no Distrito, através de declaração, perante o setor de Controle Migratório da ATDEFN;
- c) Ser permissionário de TPU exclusivamente residencial;
- d) Estar em condição de vulnerabilidade social, atestado pela SUSOCIAL;
- e) Obter autorização específica a ser emitida pela Superintendência de Infraestrutura e Obras – SUPIO para a aquisição e/ou ingresso de material de construção no Distrito, destinados à utilização em obras e serviços de engenharia e construção civil em geral, inclusive reformas;
- f) Apresentar a Nota Fiscal dos insumos adquiridos na ocasião do embarque das cargas.

Parágrafo primeiro. A autorização pela SUPIO apenas será emitida mediante a apresentação de planilha de quantitativo de materiais e serviços, assinada pelo permissionário e/ou responsável técnico, adequada ao projeto aprovado ou em fase de regularização, conforme o caso.

Parágrafo segundo. A obra ou serviço poderá ser fiscalizada pelos setores competentes da ATDEFN a qualquer tempo, a fim de ser verificado a finalidade correta na destinação dos insumos transportados pelo Frete Social.

Parágrafo terceiro. Constatado o desvio dos insumos para fins diversos, por quaisquer meios, será verificado pela Superintendência Administrativa Financeira e de TI o cálculo do valor do frete correspondente, para ressarcimento ao Erário, instaurado Processo Administrativo para tal fim.

Art. 3º Fica proibido qualquer direcionamento do Frete Social para pessoas jurídicas, pessoas físicas moradoras temporárias e pessoas físicas permissionárias de TPU comercial.

Parágrafo Primeiro. Excetuam-se da proibição disposta neste artigo as Instituições e Associações Sem Fins Lucrativos que prestem serviços sociais, assistenciais ou de relevante interesse público, de notória atuação e reconhecida relevância para a Ilha de Fernando de Noronha, desde que devidamente autorizadas pela Administração Distrital e observadas as normas ambientais, urbanísticas e administrativas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. As pessoas físicas permissionárias de TPU Misto poderão solicitar o benefício do Frete Social exclusivamente para fins habitacionais, ficando expressamente vedada sua utilização para atividades comerciais, empresariais ou qualquer finalidade de natureza econômica.

Art. 4º Só deverá ser iniciado o carregamento da embarcação com destino ao Arquipélago após conferido o material autorizado com o apresentado para embarque, sob pena de responsabilização do agente responsável.

Art. 5º São procedimentos administrativos a serem observados para utilização do Frete Social:

I. Protocolar solicitação juntamente com documentação a partir de formulário padrão disponibilizado pela Superintendência de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SUSOCIAL;

II. Obtenção de autorização específica a ser emitida pela Superintendência de Infraestrutura e Obras – SUPIO para a aquisição e/ou ingresso de material de construção no Distrito destinados à utilização em obras e serviços de engenharia e construção civil em geral, inclusive reformas, observadas as condicionantes técnicas e ambientais pertinentes.

Art. 6º Serão adotados, para cada deslocamento efetuado por embarcações a serviço da Administração, condicionada a verificação da segurança marítima no transporte, em sequência, como critérios objetivos para fins de ordem cronológica de embarque para o Frete Social:

a) Pontuação obtida em inscrição na Política Habitacional Distrital - PHD de Fernando de Noronha e para o caso de não inscrito na PHD será realizada a conversão de pontuação conforme edital da Política Habitacional;

b) Maior idade do requerente;

c) Sorteio.

Parágrafo primeiro. A Superintendência de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deverá manter lista pública atualizada dos interessados em fazer uso do Frete Social.

Parágrafo segundo. Para fins de publicidade e transparência, serão, a cada transporte, divulgados os nomes e carga transportados pelo Frete Social.

Art. 7º Casos omissos neste Decreto serão analisados pelo Administrador Geral da ATDEFN, por meio de parecer prévio da Superintendência de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Superintendência Jurídica.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA

Administrador Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 092, de 23MAI2026).

5 – Licitações e Contratos:

Sem alteração

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração